

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVIII - SEXTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 220/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 920/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr(a). DOUGLAS JEFERSON PEREIRA FARIAS - CPF: ***.041.354-** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de BOQUEIRÃO-PB.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação das políticas públicas locais e territoriais, de promoção ao desenvolvimento dos pequenos negócios, com base na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- V. Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- VI. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 10 de junho de 2026.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 221/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 920/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr(a). JOSÉ AFSON FARIAS COSME - CPF: ***.054.514-** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de BOQUEIRÃO-PB.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação das políticas públicas locais e territoriais, de promoção ao desenvolvimento dos pequenos negócios, com base na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- V. Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- VI. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 10 de junho de 2026.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: ALEXSANDRO DE MENEZES - CNPJ: **.*.602/0001-**- R\$ 57.000,00.

Boqueirão - PB, 29 de Maio de 2026

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALEXSANDRO DE MENEZES - CNPJ: **.*.602/0001-**- R\$ 57.000,00.

Boqueirão - PB, 29 de Maio de 2026

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.001 GABINETE DO PREFEITO: 04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVIII - SEXTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

2

Gabinete do Prefeito 20.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 004 122 2001 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 20.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA 004 123 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Financeira 20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 012 361 1001 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% 12 361 1001 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Proprios - MDE 12 361 1001 2010 Manutenção da Educação Básica com Recursos do FNDE 12 361 1001 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos 12 365 5000 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE 12 361 1001 2069 Manutenção do Salário Educação - QSE 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2001 2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social 20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA 15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes

ELEMENTO:

3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fontes de Recursos:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

550 - Transferência do Salário-Educação

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

660 - FNAS VIGÊNCIA: até 01.06.2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 32901/2026 - 01.06.26 - ALEXSANDRO DE MENEZES - CNPJ **.*.602/0001-**- R\$ 57.000,00

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 004 122 2001 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 012 361 1001 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% 12 361 1001 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Proprios - MDE 12 361 1001 2010 Manutenção da Educação Básica com Recursos do FNDE 12 365 5000 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE 12 361 1001 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30% 12 361 1001 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos 12 365 5000 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE 12 361 1001 2069 Manutenção do Salário Educação - QSE 20.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 392 2001 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura 20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 27 812 2001 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes 20.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 23 695 2001 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2001 2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social 20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA 15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes 20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1002 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 302 1002 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 1002 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios 10 302 1002 2044 Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Rec. Próprios e Outros 3390.30 99 Material de Consumo

Fontes de Recursos:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

550 - Transferência do Salário-Educação

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de

660 - FNAS. VIGÊNCIA: até 20/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 32601/2026 - 20.05.26 - JOSICLAUDIO COSME CAVALCANTE - CNPJ **.*.127/0001-**- R\$ 67.550,67; CT Nº 32602/2026 - 20.05.26 - DESCARTIX COMERCIAL LTDA - CNPJ **.*.739/0001-**- R\$ 164.847,84.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36701/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36701/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA C212 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, N.º. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SSDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA: C212 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - Ruadas Indústrias, 250 - Velame - Campina Grande - PB, CNPJ nº 45.699.799/0001-94, neste ato representado por JOSÉ IVANDRO ARAÚJO DO RÊGO, CPF nº 588.699.484-04, através do e-mail: c212comercio@gmail.com, Tel. (83) 3341 - 1858, onde será o sítio para dúvidas e esclarecimentos doravante simplesmente CONTRATADO.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

ACRESCER ao Contrato Administrativo nº. 36701/2025, o valor de R\$ 59.290,75 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), correspondente a cerca de 22,27% do valor do contrato original, passando de R\$ 266.222,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e vinte e dois reais) para R\$ 325.512,75 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos), nos termos do inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21 e suas alterações;

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	ALCA PREF. P/CABO MULTIPLEX 10MM	STEEL LOOP	UNID	25	1,98	49,50
2	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1 X 1 PESADA GALVANIZADA A FOGO	GILZA FERNANDES	UNID	25	18,65	466,25
3	ARRUELA QUADRADA 038 X 038 X 18MM	GILZA FERNANDES	UNID	150	1,25	187,50
4	BASE PARA RELE	EPI EQUIPAMENT OS	UNID	200	5,20	1.040,00
5	CABO DUPLEX DE ALUMINIO 10MM	RK2	MT	1750	2,70	4.725,00
6	CABO DUPLEX DE ALUMINIO 16MM	RK2	MT	500	3,90	1.950,00
12	CABO FLEXIVEL 25,0MM 1KV HEPR NBR NM 247-3 IGUAL OU SUPERIOR A SIL COBRECOM E MEGATRON	COBRECOM	MT	25	19,90	497,50
22	CABO QUADRUPLIX DE ALUMINIO 10MM	RK2	MT	125	5,90	737,50
23	CABO QUADRUPLIX DE ALUMINIO 16MM	RK2	MT	175	8,90	1.557,50
24	CABO QUADRUPLIX DE ALUMINIO 25MM	RK2	MT	75	12,90	967,50
25	CANALETE EXT 20X10X2000 C/FITA DUPLA FACE	MALINOSKI	UNID	125	4,40	550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVIII - SEXTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

3

26	CONECTOR AMPACTINHO VERMELHO	INCESA	UNID	75	3,10	232,50
27	CONECTOR DERIVACAO PERFURACAO CDP-70 IGUAL OU SUPERIOR A INTELLI INCESA E TAF	CONTEL	UNID	375	6,25	2.343,75
28	CONECTOR DERIVACAO PERFURACAO CDP-95 IGUAL OU SUPERIOR A INTELLI INCESA E TAF	CONTEL	UNID	25	11,40	285,00
42	LAMPADA BULBO LED 30W AFP 2600 LUMENS OU +	RAJIX	UNID	75	9,80	735,00
43	LAMPADA BULBO LED 40W AFP 3200 LUMENS OU +	RAJIX	UNID	200	10,60	2.120,00
44	LAMPADA BULBO LED 50W AFP 4000 LUMENS OU +	RAJIX	UNID	700	14,35	10.045,00
45	LAMPADA BULBO LED 75W AFP 4500 LUMENS OU +	MALINOSKI	UNID	75	46,30	3.472,50
48	LAMPADA BULBO LED DE 20W	MALINOSKI	UNID	50	5,20	260,00
49	LUMINARIA DE FIBRA E-27	LUMIFIBRA	UNID	200	57,80	11.560,00
50	LUMINARIA DE FIBRA E-40	LUMIFIBRA	UNID	30	59,50	1.785,00
55	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 12MM	LUMANTI	MT	1000	5,70	5.700,00
56	PARAFUSO MAQUINA 1/2 X 10	OLIVO	UNID	75	7,75	581,25
57	PARAFUSO MAQUINA 1/2 X 12	OLIVO	UNID	50	8,45	422,50
61	REFLETOR DE LED 300W IP66 COM NO MINIMO 30.000 LUMENS E 1 ANO DE GARANTIA	RAJIX	UNID	12	113,00	1.356,00
63	REFLETOR DE LED 500W IP66 COM NO MINIMO 50.000 LUMENS E 1 ANO DE GARANTIA	RAJIX	UNID	6	149,00	894,00
66	RELE FOTO CELULA NF 1000W RSP2FS	EXATRON	UNID	450	10,60	4.770,00
				Total:		59.290,75

10 301 1006 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros
20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 244 1007 2046 Bloco da Proteção Social Básica
8 244 1007 2047 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
08 244 1007 2048 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil
08 244 1007 2049 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
08 244 1007 2050 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS
08 244 1007 2051 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas
08 244 1007 2052 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
08 244 1007 2053 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PAB- mínimo de 3%
08 244 1007 2054 Fundo Est de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial
FONTES DE RECURSOS:
500 – Recursos não Vinculados de Impostos
540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
541 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF
542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT
543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR
550 – Transferência do Salário-Educação
552 – PNAE(MERENDA) PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
576 – Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
569 – Outros FNDE
571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
660 – FNAS
661 – FEAS (RECURSOS DO ESTADO P/ ASSIST. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente 2026: Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

20.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 1004 2007 Manutenção do Programa de Merenda Escolar

12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios – MDE

12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche – MDE

12 365 1004 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE

20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 2001 2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

08 243 1007 2029 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – CT

20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica

10 305 1006 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

O acréscimo do qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá considerando-se as necessidades para atender as demandas das secretarias demandantes e considerando que os preços não sofrerão reajustes, por tudo, considera-se vantajoso para municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente aditivo tem como fundamento as cláusulas sétima e décima do contrato primitivo, c/c com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21 e suas alterações;

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Boqueirão - PB, 20 de maio de 2026.

TESTEMUNHAS

CRYSTIANE GOMES BEZERRA
CPF.: 840.752.794-72

PELO CONTRATANTE

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito
554.267.604-97

PELO CONTRATADO

MATHEUS HENRIQUE GOMES
LEAL
CPF.: 092.700.614-69

C212 COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA.
JOSÉ IVANDRO ARAÚJO DO RÊGO
588.699.484-04